



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

PROCESSO Nº 23540.014294/2018-82

TERMO ADITIVO Nº 06/2020

MINUTA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 15/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HUPAA E A EMPRESA CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, PARA SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL.

SUB-ROGANTE: UNIÃO, representada pelo HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, UASG 150229, HUPAA-UFAL, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0002-29, sediado na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n.º, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, representado pela Reitora da Universidade Federal de Alagoas, **Maria Valéria Costa Correia**, nomeado pelo Decreto Ministerial de 12 de janeiro de 2016, publicado no DOU de 13 de janeiro de 2016, inscrita no CPF 284.480.734-87, portadora da carteira de identidade nº 2002001226279 SSP/AL.

SUB-ROGADA: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES(HUPAA), UG – 155126, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.126.437/0020-06, sediado na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n.º, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, representado por sua Superintendente, Prof. Dra. **Regina Maria dos Santos**, brasileira, Professora Universitária, portadora da cédula de identidade nº 98.001.345.266 SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº 079.925.055-49, nomeado pela Portaria nº 143, de 13 de junho de 2017, publicada no DOU nº 113, Seção 2, Fl. 12, de 14 de junho de 2017 e por sua Gerente Administrativa, Sra. **Valdenize de Lima Peixoto**, solteira, Servidora Pública Federal, portadora da Cédula de Identidade nº 422.624 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº 240.304.574-87, nomeada pela Portaria-SEI nº 550, de 04 de abril de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 389, fl. 17, de 06 de abril de 2018.

CONTRATADA: CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.873.478/0001-42, sediada na rua Coronel Lima Botelho, 76 – Iputinga, Recife-PE, CEP: 50680-760, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr. **Carlos Alberto do Nascimento**, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico/Segurança do Trabalho, RG 017422D-CREA/PE e CPF nº 089.510.714-72.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a sub-rogação do Contrato nº 15/2019, firmado originalmente pela Sub-Rogante, para a Sub Rogada, transferindo-se todos os seus direitos e

0

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

obrigações dele decorrentes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta prorrogação estão previstas no Programa de Trabalho 172844, Natureza de Despesa 339039 - MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E CALIBRAÇÃO, COM REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM 203 EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2020.

2.2 As despesas para os exercícios futuros serão alocadas em recursos próprios do orçamento da União.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 A SUB-ROGANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Os atos praticados na gestão ou execução contratual, bem como eventuais débitos decorrentes da relação que se estabeleceu com a contratada até a presente data, são de total responsabilidade da SUB-ROGANTE, não sendo repassados, em nenhuma hipótese, à SUB-ROGADA.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo em 3 (três) vias, que são assinadas pelas partes.

Carlos Alberto do Nascimento
Carlos Alberto do Nascimento

Responsável legal da CONTRATADA

Valdenize de Lima Peixoto
Valdenize de Lima Peixoto

Gerente Administrativa – HUPAA

Regina Maria dos Santos
Regina Maria dos Santos

Superintendente – HUPAA

Maria Valéria Costa Correia
Maria Valéria Costa Correia

Universidade Federal de Alagoas

Maceió, 21 de junho de 2020.